



PORTARIA Nº 015/2021/GBP-PMM

Magalhães Barata, 06 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sra. MARLENE DA SILVIA BORGES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAYNA BRITO ESTUMANO, como Pregoeira Oficial e equipe de apoio; servidores HELDER SILVIA MONTEIRO e LEONAN LOPES BORGES como a equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.



Parágrafo primeiro - Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do pregoeiro;

II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Gabinete da
Prefeita



alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio será de 12 meses.

art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, 06 de abril de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES

Prefeita Municipal